



CONGRESSO NACIONAL

MPV 621

00402

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 15/07/2013

Proposição: MP 621/13

Dep. Alexandre Roso

Nº Prontuário: 489



Supressiva



Substitutiva



Modificativa



Aditiva



Substitutiva/Global

Página: 1

Arts: 10

Parágrafo: 2º

Inciso:

Alínea:

Modifica-se a redação do Art. 10 parágrafo 2º: para exercício da medicina pelo médico intercambista no âmbito do projeto Mais Médicos para o Brasil será expedido registro pelos Conselhos Regionais de Medicina, na forma da lei"

JUSTIFICATIVA

Os médicos intercambistas após a sua revalidação terão plenas condições legais de se inscrever nos Conselhos Regionais de Medicina.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 15/7/2013, às 18:18

Bruno Brey Vieira - Mat. 257683

Bruno

Assinatura

[Assinatura]